LEI N.º 9.821, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Dispositivos da Lei nº 9780, de 13 de setembro de 2023, que Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Os Artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 9780, de 13 de setembro de 2023 , passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 275.744,59, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1241- Lei Paulo Gustavo – Art. 5º - Audiovisual
3.3.60-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS.....R$ 275.742,59
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 1,00
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R$ 1,00
TOTAL.....R$ 275.744,59

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.10.04 10:14:12 -03'00'

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.10.03 20:40:47 -03'00'

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 – Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.5º - AUDIOVISUAL - 0715 no valor de R$ 275.742,59 , e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.60 – Remuneração de dep. Banc. LC nº 195/2022 Art.5º - AUDIOVISUAL – 0715, no valor de R$ 2,00, Recurso 0715 –Transf. Dest. Setor Cultural – LC 192/2022 – Art. 5 Audiovisual."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.10.04 10:14:41 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.10.03 20:41:10 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças